

Documentos obrigatórios exigidos para o processamento e validação das contas assistenciais.

Prezados Prestadores,

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, no exercício de suas atribuições de auditoria, regulação e processamento das contas assistenciais do GDF SAÚDE, vem reforçar as regras relativas ao envio da documentação obrigatória que acompanha o faturamento das contas médicas assistenciais.

Nos termos do Edital de Credenciamento do GDF SAÚDE e do respectivo Termo de Credenciamento firmado entre as partes, é responsabilidade da credenciada encaminhar, juntamente com o faturamento, toda a documentação necessária à comprovação da efetiva prestação dos serviços realizados, observadas as exigências aplicáveis a cada modalidade de atendimento.

Dentre os documentos que poderão ser exigidos para fins de análise e validação das contas assistenciais, destacam-se:

- guias de atendimento devidamente preenchidas, legíveis e assinadas;
- pedidos e laudos médicos;
- prescrições médicas;
- evoluções médicas;
- relatórios médicos;
- evoluções e checagens de enfermagem;
- boletins anestésicos;
- descrição cirúrgica;
- registros assistenciais pertinentes;
- documentos comprobatórios da execução dos procedimentos realizados;
- demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento e Manual de Regulação e Auditoria do GDF SAÚDE.

Ressalta-se que a documentação assistencial constitui elemento indispensável para a análise técnica, assistencial e financeira das contas apresentadas. A ausência, insuficiência, inconsistência, ilegibilidade ou incompatibilidade das informações poderá impedir a validação dos serviços faturados e ensejar a aplicação de glosas técnicas ou administrativas, nos termos do Edital de Credenciamento.

O envio do arquivo XML e das informações de faturamento não supre a obrigação de apresentação da documentação comprobatória necessária à validação da despesa assistencial.

Nesse sentido, o INAS informa que, para os faturamentos apresentados a partir da competência 06/2026, a documentação comprobatória deverá acompanhar integralmente a conta assistencial no momento de sua apresentação.

Assim, a ausência, insuficiência, inconsistência ou ilegibilidade da documentação obrigatória poderá resultar na glosa total ou parcial dos itens faturados, não sendo considerada, para fins de revisão da glosa, documentação apresentada apenas após o processamento da conta, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e formalmente reconhecidas pelo INAS.

Considerando que a janela de faturamento da competência 06/2026 permanecerá aberta até o dia **30/06/2026**, recomenda-se que todas as credenciadas realizem conferência prévia da documentação assistencial antes da transmissão dos lotes pelo Portal ECO, certificando-se de que todos os documentos obrigatórios estejam devidamente anexados e disponíveis para análise.

A adoção dessa medida visa promover maior segurança na análise das contas, padronização dos processos de auditoria, celeridade no faturamento e observância das regras estabelecidas pelo Edital de Credenciamento do Plano GDF SAÚDE.

Para esclarecimentos adicionais, permanecem disponíveis os canais oficiais de atendimento:



(61) 9234-6101



redcredenciada@inas.df.gov.br